



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

LEI Nº 1.582/03, DE 08 JULHO DE 2.003.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 207.750,00 (duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais), destinados **MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - E.J.A.**

02. Poder Executivo

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.12 - Educação

02.05.366 - **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

02.05.366.164 – Educação de Jovens e Adultos

02.05.12.366.164.2.140 – **Manutenção das Atividades do Programa - E.J.A.**

3.1.90.04.00 – Contratação Por tempo Determinado	10.000,00
3.390.30.00 – Material de Consumo	191.750,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros, Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	2.000,00
	207.750,00

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação Parcial das seguintes Rubricas Orçamentária:

02. Poder Executivo

02.03. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICOS

02.03.18. Gestão Ambiental

02.03.18.541. Preservação e Conservação ambiental

02.03.18.541.0051. Expansão e Conservação de Complexo Urbanístico

02.03.18.541.0051.2.021 – **Manutenção e Reforma de Parques e Jardins**

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Domínio Público	10.000,00
SUB TOTAL	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

02. Poder Executivo

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.04.04. Administração Financeira

02.04.04.123.0140. Administração Interna

02.04.04.123.0140.2.030 – **Administração da Dívida Interna**

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

22.750,00

02. Poder Executivo

02.06. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02.06.15. Urbanismo

02.06.15.451. Infra-Estrutura Urbana

02.06.15.451.0111. Obras Públicas

02.06.15.451.0111.1.099 – **Contrapartida de Recursos de convênio**

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Domínio Patrimonial

10.000,00

02. Poder Executivo

02.06. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02.06.15. Urbanismo

02.06.15.601. Promoção da Produção Vegetal

02.06.15.601.0126. Central de Abastecimento

02.06.15.0126.1.010 – **Reforma feira Coberta e Mercado**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.000,00

02.06.26. Transporte

02.06.26.782. Transporte rodoviário

02.06.26.782.0132. Estradas Vicinais

02.06.26.782.0132.2.063 – **Manutenção de Estradas vicinais**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.000,00

02. Poder Executivo

02.08. SECRETARIA CONTROLE INTERNO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

02.08.12. Educação

02.08.12. Ensino Profissional

02.08.12.363. Profissionalização

02.08.12.363.0098.2.104. **Ref. da Escola Profissionalizante**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20.000,00

02.08.27. Desporto e Lazer

02.08.027.812. Desporto Comunitário

02.08.812.0100. Esporte e Lazer

02.08.812.0100.106 – **Construção do Ginásio Poliesportivo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Domínio Patrimonial 35.000,00

02. Poder Executivo

02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20. Agricultura

02.10.20.601. Promoção e Produção Vegetal

02.10.20.601.0071. Assistência a Zona Rural

02.10.20.601.0071.2.115 – **Programa de Incentivo ao Produtor Rural**

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – Domínio Patrimonial 40.000,00

TOTAL 207.750,00

Art. 3º. – A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de julho de 2003.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal